



Autor: Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Aprovada e Sancionada: 20/07/2020

Local: [Decretos](#), [Judiciário](#).

Decreto Nº 050, de 20 de Julho de 2020

Prorroga o Decreto nº 48, de 06 de julho de 2020 e autoriza o comércio de feira ambulante no Município de Salto do Céu/MT.

ANEXOS:



Decreto Nº 050, de 20 de Julho de 2020 - **Publicado:** 20/07/2020 às 15h41m - [pdf] - [198.6 KB]

<https://www.saltodoceu.mt.gov.br/transparencia/legislacao/decretos/3144-decreto-n-050-de-20-de-julho-de-2020>

